

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

### PARECER CEE/CEP 044/2018

#### I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício N. 105, datado de 12 de dezembro de 2017, a Diretora Geral do **Centro de Ensino Suldamérica**, mantido pelo CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, S/N, Quadra 1, Lote 1, Jardim Nova Era em Aparecida de Goiânia/GO, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso de Técnico de Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, fl. 527.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 105/2017, fl. 2 e ofício de recredenciamento fl. 527;
- Resolução CEE/CEP N. 34/2014, fl. 3;
- Resolução CEE/CEP N. 22/2015, fl. 4;
- CNPJ, fl. 5;
- Contrato Social, fls. 6/10;
- Declaração do Mantenedor consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fl. 11;
- Regimento Escolar, fls. 12/65;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 66/83;
- Plano de Curso, fls. 84/169;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 153/163;
- Nominata do Corpo Técnico e Docente, fls. 164/167;
- Documentos Pessoais e Comprovantes e Escolaridades dos Professores, fls. 170/232;
- Termo de Convênios para Estágios, fls. 233/278;
- Planta Baixa do Prédio, fl. 279;
- Pré-Análise Processual, fls. 280/281;
- Diligência, fls. 282/285;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 286, 289 e 318;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

- Alvará de Autorização Sanitária, fls. 287 e 290;
- Alvará de localização de Funcionamento, fl. 288 e 291;
- Comprovante de Endereço, fl. 292;
- Documentos Pessoais dos Sócios, fls. 293/295;
- Contrato de Locação do Prédio Escolar, fls. 296/298;
- Descrição do Espaço Físico, fls. 299/303;
- Prova de Sustentabilidade Financeira, fls. 304/311;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 312/316;
- Cópia do E-mail de Envio do Relatório Produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 317;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 319/330;
- Manifestação da Direção da Escola.

**II - ANÁLISE**

O **Centro de Ensino Suldamérica** foi recredenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 22/2015, com vigência até 31/12/2018 e renovada a autorização do Curso Técnico de Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP N. 34/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, a mesma foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas José Levi Botelho e Edna Duarte Souza, que emitiram média de 3.3.

**1. Da Estrutura Física**

O **Centro de Ensino Suldamérica** conta com 17 (dezessete) salas de aula, recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, coordenação de cursos, sala de professores, sanitários, almoxarifado, cozinha, biblioteca, laboratórios para técnicas de: enfermagem, segurança do trabalho, análise clínica, farmácia, saúde bucal, radiologia e de informática.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas são climatizadas com mobiliários novos.

**2. Dos Alvarás**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

Foram apresentados os Alvarás de Licença e Funcionamento para 2018, da Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/2017 e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 31/12/2018, fls. 454.

**3. Da Documentação Escolar**

Foram analisados os seguintes documentos: Plano de Curso; Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, em que se constatou que os mesmos encontram-se devidamente elaborados, todos em consonância com a legislação educacional vigente.

**4. Do Laboratório Específico do Curso**

O laboratório de radiologia é um espaço reservado para prática das atividades pedagógicas do curso e conta com os seguintes materiais e equipamentos: simulador de aparelho de raios-X, 1 (um) painel de comando, 1 (uma) mesa de exames com gaveta, 1 (um) box vertical para exames, 1 (um) avental de chumbo, 1 (um) protetor de tireóide, luva plumbífera, marcador de chumbo, negatoscópio, suporte para avental de chumbo, radiografias diversas, 1 (uma) câmara escura, estante de aço, chassis, películas radiográficas diversas e 1 (um) processador de revelação.

A Instituição conta também com os laboratórios de Análises Clínica, Segurança do Trabalho, TSB, Farmácia e Enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialista os laboratórios estão localizados no térreo, com acessibilidade.

**5. Recursos Tecnológicos**

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 1 (uma) TV, 1 (um) aparelho de DVD e 6 (seis) projetores multimídias.

**6. Do Laboratório de Informática:**

O laboratório de informática tem com 40,05m<sup>2</sup>, dispõe de 17 (dezesete) computadores interligados a Internet. Mas, não foram apresentados softwares específicos para o curso.

**7. Da Biblioteca e do Acervo**

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

Consta dos autos a relação de 75 os livros específicos para o curso. No entanto, há informações nos autos de que o espaço físico da biblioteca é pequeno para atender a demanda.

### 8. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 14 (quatorze) professores, em sua maioria graduados na área de saúde, conforme especificado á fl. 165.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Leandro Dall'Agnol, bacharel em Geologia e Técnico em Radiologia.

### 9. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato que tiver idade mínima 18 (dezoito) anos completos e conclusão o Ensino médio Regular ou equivalente.

### 10. Das Vagas

Consta dos autos que a Gestora pretende oferecer 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em turmas de 35 alunos.

### 11. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

A Instituição apresentou Plano de Curso coerente em seus componentes curriculares e bases tecnológicas de acordo com os módulos a que pertencem considerando a ordem que os alunos deverão cursá-los.

#### 11.1 Da Justificativa e dos Objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de saúde e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos, técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além de conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Radiologia.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201700044004512****DE: 12/12/2017****INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica****ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia**

---

**11.2 Do Perfil de Conclusão**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Radiologia.

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

**12.3 Da Organização Curricular**

O currículo do curso está estruturado em Módulos, que contemplam as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências bibliográficas.

As aulas terão a duração de 60 minutos.

A carga horária teórico-práticas para a formação de Técnico em Radiologia é de 1.330 horas, acrescida de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – carga de 330 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – 500 horas teórico-prática sem terminalidade ocupacional e 200 horas de estágio supervisionado, sendo pré – requisito para os módulos III.
- **Módulo III** – Com terminalidade Ocupacional para Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia, com carga horária de 500 horas de aulas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

**12. Do Estágio Supervisionado**

O plano de realização de estágio prevê que será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 400 horas.

**13. Dos Convênios**

A Instituição apresentou convênios para realização de estágios com empresas da área da saúde.

**15 Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica**

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

---

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 16. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

- Adequar o plano de curso inclusive reestruturando a matriz curricular esclarecendo as horas de estágio supervisionado.
- Ajustar o Regimento Escolar de modo que fique em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Plano de Curso.
- Atualizar e ampliar o acervo bibliográfico.

### 17. Manifestação da Direção da Escola.

A Diretora anexou aos autos o novo plano de curso e novo Regimento Escolar e novo PPP com os ajustes sugeridos pela Comissão de Especialistas, bem assim os documentos comprobatórios de escolaridade dos professores.

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) **Recredenciar até 31/12/2020 o Centro de Ensino Suldamérica**, mantido pelo CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, S/N, Quadra 1, Lote 1, Jardim Nova Era em Aparecida de Goiânia/GO para oferecer Educação Profissional de Nível Técnico.
- b) **Renovar a Autorização até 31/12/2020 do Curso Técnico em Radiologia ofertado pelo Centro de Ensino Suldamérica de Aparecida de Goiânia/GO**, com 120 vagas anuais.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

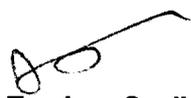
ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Radiologia com 1.730 horas sendo: 1.330 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito biblioteca e acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e nos laboratórios de enfermagem e de informática.
- e) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- f) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2018.



**José Teodoro Coelho**  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>44/2018</i>
GOIÂNIA	<i>18</i> de <i>maio</i> de <i>2018</i>
PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>